



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**Decreto nº 3.660/2022**

**Instaura Procedimento de processo de rescisão administrativa por descumprimento de contrato, e dá outras providências.**

**LEILA DA ROCHA**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Determino, nos termos do art. 2º e §1º, e seguintes do Decreto 2712/2018 - do Município de São Jorge D'Oeste e demais normas atinentes à matéria, abertura de processo de rescisão administrativa por falhas evidenciadas no contrato autuado sob nº 80/2021, para apuração de responsabilidade da Empresa, inscrita no CNPJ nº 33.458.003/0001-22, em face da possível infringência as cláusulas contratuais, bem como ao artigo 7º, da Lei 10520/02 e 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

**Art. 2º.** A Comissão será formada pelos membros abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no referido artigo 2º, do Decreto nº 2712/2018, quais sejam:

Jônica Maria Caetano, (Presidente), Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 10421.  
Elizângela Alves Gomes (Secretário), Advogada, matrícula nº 473-1.  
Elisandro Lucas Bertolini (membro), Controle Interno, matrícula nº 3481.

**Art. 3º.** O prazo para apresentar defesa será de 05 dias úteis após a citação, de forma escrita e mediante protocolo, junto a sala da Assessoria Jurídica, localizada no paço municipal, onde se darão todos os atos, o relatório de apuração e conclusão será de 60 (sessenta) dias a partir da publicação do presente decreto, podendo ser prorrogado conforme previsto no Decreto.

**Art. 4º.** Fica a Empresa, impedida de participar de qualquer procedimento licitatório até que se conclua o Processo Administrativo ora instaurado, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de  
dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.**

Publicado no DIÁRIO  
Expedição nº 2508  
Data 11/04/22  
Página 51

**LEILA DA ROCHA**  
Prefeita